

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**EDITAL PRPG Nº 115/2022**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Pós-graduação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 133 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes discentes para integrarem o respectivo Conselho.

**DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **7 de novembro de 2022** (quinta-feira), das 8 às 17 horas.

No dia da votação será disponibilizado **aos discentes de pós-graduação** um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os eleitores possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada **eleitor** terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo os eleitos definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que o mais votado será eleito como membro titular e o segundo mais votado será eleito como membro suplente.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato **com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA. Ocorrendo novo empate, será eleito, para todos os casos, o mais idoso.**

**DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS**

Deverão ser eleitos 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

O mandato dos eleitos será de 12 (doze) meses contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Estão aptos a se candidatar **apenas discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação.**

Os candidatos (discentes de pós-graduação) deverão inscrever-se **até as 17 horas do dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira)**, por meio do formulário anexo, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

**Os formulários deverão ser preenchidos, assinados eletronicamente pela conta GOV.BR e enviados para o email da Secretaria da PRPG (prpg@ufla.br). Não serão aceitas inscrições por outros meios.**

## **DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, após o término da eleição.

Apurado o resultado do processo eleitoral, o mesmo será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 19 de outubro de 2022.

ADELIR APARECIDA SACZK  
Presidente do Conselho de Pós-graduação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE NO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME:

MATRÍCULA:

EMAIL:

TELEFONE:

Por que você está se candidatando à representante discente e o que o(a) qualifica para tal?

Declaro que aceito a investidura no Conselho de Pós-graduação, caso eleito(a), em conformidade com o Edital PRPG nº 115/2022, datado de 19/10/2022.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura